CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E A EMPRESA ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.168/0001-70, com sede na Praça Domingos José Martins, s/n°, Centro, Itapemirim, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **GENESIS ALVES BECHARA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por seu titular, o Sr. **FELIPE AYUB FERNANDES,** e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** representada por seu titular Sr. **RENAN CARNEIRO DA SILVA,** doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.198.272.0001-10, com sede na Rua Dois, 213, Civit 1, Serra ES, Complemento Quadra VIII, lote 4 e 5, Cep: 29.168-030, neste ato representado pela Srª. **CLAUDIA CRISTINE FIRME PINTO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 1327538 SSP/ES e CPF: 031.210.917-27, residente na Avenida Dante Michelini, 4881, Apt. 502, Torre Kanes, Jardim Camburí, Vitória – ES, Cep: 29.090-070, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Eletrônico nº 7.930/2025** sob o **Protocolo Eletrônico nº 38.306/2025,** resolvem celebrar o presente Contrato, por **Adesão nº 001/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pela licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2025 - CÓDIGO CIDADES N° 2025.073E0700001.01.0023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.979/2025 – MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H PORTE I, EM SISTEMA CONSTRUTIVO MODULAR DE CONCRETO/PVC NO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

1.2. A execução compreenderá a obra completa "chave na mão", incluindo todas as etapas de fundação, montagem da estrutura modular, instalações complementares (elétricas, hidrossanitárias, lógicas, climatização, prevenção a incêndio, gases medicinais), acabamentos hospitalares e entrega da unidade equipada e pronta para vistoria sanitária final e início das atividades.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU durante todas as fases e etapas do trabalho.

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

CONTRATO Nº 001/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados através de regime de execução, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII, e art. 46, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. O valor total da contratação é de **R$12.500.174,37 (Doze milhões, quinhentos mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. REAJUSTAMENTO

3.3.1. O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, devendo ocorrer depois de decorrido 12 (doze) meses da planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES.

3.3.2. É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

3.3.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

3.3.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data da solicitação da CONTRATADA.

3.3.6. Na concessão de reajuste de preços, deve atentar-se especialmente para as seguintes situações no cumprimento do objeto contratual:

• Atraso por culpa da CONTRATADA:

Se houver aumento do índice, prevalece o vigente na data em que deveria ter sido realizado o objeto;

Se houver diminuição do índice, prevalece o vigente na data em que for executado o objeto;

• Antecipação:

Prevalece o índice vigente na data em que for realizado o objeto.

• Prorrogação:

Prevalece o índice vigente no mês previsto para cumprimento do objeto.

Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos acréscimos de obra/serviço de

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por se tratar de obra nova, a partir do valor inicial do contrato.

$$R = \frac{Ii - Io}{Io} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela do reajustamento procurado;

Io = Índice Nacional da Construção Civil, relativo ao mês e ano da data base da planilha de orçamento elaborados pela Prefeitura Municipal de Itapemirim;

Ii = Índice Nacional da Construção Civil, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajustamento;

V = Valor a preços iniciais a ser reajustado.

3.4 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.4.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera se mantido seu equilíbrio econômico financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.3. Não será concedida a revisão quando:

3.4.3.1. ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.4.3.2. o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.4.3.3. ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos àparte interessada;

3.4.3.4. a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.4.3.5. houver alteração do regime jurídico tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.4.3.6. divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

serviços definidos na Planilha, no Projeto básico e normas técnicas vigentes.

3.4.4. A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - FORMAS DE PAGAMENTO

4.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2 - PRAZOS DE PAGAMENTO

4.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/fatura.

4.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

4.2.3.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

4.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

4.3.2 – Prazo de validade;

4.3.3 – Data da emissão;

4.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

4.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

4.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

4.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

4.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

4.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

4.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

4.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

4.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

4.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

4.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Itapemirim;

4.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

4.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.6.8. Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

4.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

4.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.9. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do faturamento, desde o primeiro e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês medido que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.9.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.10. A Secretaria Contratante exigirá, para liberação da fatura, as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação de tais obrigações do mês da medição.

4.10.1 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.11 A Secretaria Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.12 Os pagamentos só serão efetuados sob análise e criteriosa avaliação da fiscalização das documentações acima identificadas e dos documentos a seguir:

4.12.1. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA.

4.12.2. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ART do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da obra);

4.12.3. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física - CRQ (do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da obra);

4.12.4. Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CRQ (da empresa);

4.12.5. Cadastro Nacional de Obras - CNO - Cópia do espelho da matrícula CEI/CNO;

4.12.6. DARF do Recolhimento das Contribuições Previdenciárias e seu comprovante de pagamento quitada referente ao mês do serviço medido;

4.12.7. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários DCTF-Web e seu Recibo de Entrega referente ao mês do serviço medido;

4.12.8. Guia de Recolhimento FGTS e Comprovante de Pagamento quitada referente ao mês do serviço medido;

4.12.9. Guia de Recolhimento PIS e Comprovante de Pagamento quitada referente ao mês do serviço medido;

4.12.10. Guia de Recolhimento COFINS e Comprovante de Pagamento quitada referente ao mês do serviço medido. No caso da apresentação de declaração de NÃO movimentação para recolhimento das contribuições de PIS e COFINS, apresentar a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) e SPED;

4.12.11. Conectividade Social Protocolo de Envio de Arquivos referente ao mês do serviço medido;

4.12.12. Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP referente ao mês do serviço medido;

4.12.13. Resumo do Fechamento Empresa FGTS referente ao mês do serviço medido;

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

4.12.14. Relatório Analítico da GRF referente ao mês do serviço medido;

4.12.15. Folha de pagamento analítica referente ao mês do serviço medido;

4.12.16. Registro dos empregados, documentos comprobatórios dos contratos de trabalho dos empregados;

4.12.17. Cartões de Ponto ou Registro de Ponto referente ao mês do serviço medido;

4.12.18. Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio gerente e pelo contador.

4.13. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar Certidão de Regularidade de Obra, Cadastro Nacional de Obras - CNO, que comprove a baixa da inscrição junto à Receita Federal do Brasil - RFB, bem como DCTFWeb Aferição de Obras em conformidade com a IN 2021/2021.

4.14. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

4.15. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

4.15.1. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.15.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimentode seus créditos.

4.15.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da contratação, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

4.15.3.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados, até que se decida pela anulação da contratação, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

4.16. Somente por motivo de economicidade e eficiência, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional sem as certidões deregularidade.

4.17 A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

4.18. Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, além de toda a

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

documentação exigida nesta cláusula, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Itapemirim/ES, disponível no site www.itapemirim.es.gov.br.

4.19 - Dados para emissão da Nota Fiscal: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CNPJ nº 27.174.168/0001-70 - Praça Domingos José Martins, s/n°, Centro, Itapemirim – ES - CEP: 29.330-000.

4.20 As medições dos pagamentos do presente contrato estão sujeitas a retenção de imposto de renda nos termos da Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, salvo nos casos excepcionais previsto no Art. 4º, do normativo supramencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em consonância com o cronograma físico financeiro de eventos, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela CONTRATANTE.

5.3. Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira, nos seguintes termos:

VM = VF x 12/100 x ND/360

Onde: VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE, após aceite da nova documentação.

5.6. A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a CONTRATANTE a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

5.6.1. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;

5.6.2. não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

5.6.3. executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplementode obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

5.6.4. efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.7. A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E DOS ADITIVOS

6.1. O pagamento será feito por medição mensal, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto.

6.2. As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.2.1 Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.3. A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da SEMOU.

6.4. Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o previsto no projeto básico.

6.5. Esta medição será feita após a apresentação de relatório por parte da CONTRATADA, contendo, no mínimo:

6.5.1. Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;

6.5.2. Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade);

6.5.3. Programação para o próximo período;

6.5.4. Correspondências expedidas e recebidas e diário de obras preenchido;

6.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

6.7. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A SEMOU indicará fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.2. A fiscalização da SEMOU terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3. É vedado a SEMOU e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

7.4. Deverá ser observado os regulamentos do Municipio, para fins de gestão e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de execução completa da obra da UPA Porte I será de **5 (cinco) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

8.2. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadopor igual período, uma vez, desde que comprovada a necessidade de continuidade do vínculo para garantias, assistência técnica ou serviços complementares, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

8.4. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da assinatura e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

8.6. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SEMOU.

8.7. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SEMOU para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 8.3.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA

9.1. A classificação orçamentária para suportar a presente despesa será:

- **FICHA 0000007 / 009.014.10.300.061.2.082 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO AS URG. E EMERG. E MATERNO INFANTIL / ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DE RECURSOS 170400000000-AAAA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO;**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário, sendo elas:

10.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

10.1.2. FIANÇA BANCÁRIA: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

10.1.2.1. Cópia autenticada do estatuto social do banco;

10.1.2.2. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

10.1.2.3. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

10.1.2.4. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3. SEGURO GARANTIA:

No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do Município de Itapemirim, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

10.1.3.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

10.1.3.2. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

garantia deverá prever o atendimento deste contrato como condição geral.

10.1.3.3. Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes disposições:

10.1.3.3.1. caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar aimportância segurada indicada na apólice;

10.1.3.3.2. caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

10.2 A SEMOU restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta contratação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SEMOU, nos termos da legislação vigente.

10.4 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

10.8 Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pela entrega do objeto de acordo com as condições, especificações e prazos propostos;

11.2. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;

11.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o Contrato;

11.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato, bem como sobre o produto;

11.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a Administração ou terceiros;

11.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05(cinco) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizaros materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormalou acidente que se verifique no local dos serviços;

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

CONTRATO Nº 001/2026

11.12. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, emcondições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.14. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

11.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento e o Projeto Básico, no prazo determinado;

11.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.18. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidadeprevistas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.32. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes pluviais, elétricas, água/esgoto e de comunicação;

11.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.36. É vedado à CONTRATADA:

11.36.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei. Compete à Contratante:

11.37. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo;

11.38. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

11.39. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

11.40. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços solicitados de acordo com as suas especificações;

11.41. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

11.42. Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações avençadas, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

11.43. Penalizar a CONTRATADA por descumprimento de obrigações avençadas, na forma da lei;

11.44. Aceitar, para fins de medição e pagamento, os serviços conforme especificação e rejeitar os que não estejam de acordo com o especificado, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

11.45. Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;

11.46. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município;

11.47. Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;

11.48. Emitir relatório à autoridade competente, informando caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação;

11.49. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal, nos termos estabelecidos no regulamento do município.

12.2. Participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato um gestor e um fiscal do contrato, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

12.3. A fiscalização dos contratos administrativos se dará em estrita observância do regulamento do município, e será dividida em fiscalização técnica e fiscalização administrativa. Cabe a fiscalização técnica:

12.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

CONTRATO Nº 001/2026

12.3.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

12.3.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

12.3.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.3.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

12.3.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

12.3.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

12.3.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;

12.3.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art.20;

12.3.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

12.3.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. 12.4. Caberá a fiscalização administrativa:

12.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

12.4.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

12.4.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto no contrato e aplicar penalidades;

12.4.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quandoultrapassar a sua competência;

12.4.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20, do Decreto Municipal nº 070/2023;

12.4.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

12.4.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

12.4.8. Promover atualizações contínuas do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo;

12.4.9. Promover o processo administrativo de responsabilização da contratada;

12.4.10 Emitir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

12.4.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

12.4.12. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

12.4.13. O gestor será o Secretário Municipal, sem a necessidade de ato de designação por ser inerente ao cargo, e tem atribuição de:

12.4.13.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa ;

12.4.13.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;

12.4.13.3. Mediante provocação da fiscalização verificar medidas a serem tomadas caso não haja manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento;

12.4.13.4. Manifestar mediante provocação da fiscalização administrativa sobre os atos

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

12.4.13.5. Aprovar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº14.133, de 2021, elaborado pelo fiscal administrativo;

12.4.13.6. Aprovar as atualizações contínuas do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo;

12.4.13.7. Atuar como grau recursal nos processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

12.4.14. O protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, será realizado entre o fiscal e o gestor do contrato, e o técnico responsável indicado pela empresa Contratada que poderão adotar a comunicação eletrônica nos respectivos endereços institucionais (e-mail) para o acompanhamento da rotina de execução contratual.

12.4.15. Ficará a cargo do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta expedir, através de notificações e/ ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços/obras.

12.4.16. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, a ser avaliada pela própria fiscalização quanto ao atendimento.

12.4.16. A eventual substituição de profissional responsável pela comunicação entre contratante e contratado só será possível mediante comunicação por escrito a SEMOU, devidamente justificada.

12.4.17. Forma de pagamento do serviço está expressamente prevista no contrato, em sua “CLÁUSULA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

12.4.18. O método de avaliação da conformidade dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório será realizado através de medição mensal assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, cronograma definitivo e planejamento proposto pela CONTRATADA.

12.4.19. O método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo, sera realizado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório dos serviços, quando o fiscal do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, momento em que concretiza o ateste daexecução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.19.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.19.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

12.4.20. A SEMOU restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.21. A verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução será feita, durante toda execução do contrato, através da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, verificar a compensação do valor retido a título de ISS com a baixa, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

12.4.22. Em contrapartida, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em consonância com o cronograma físico financeiro, após a medição pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo observado, para pagamento, o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SEMOU.

12.4.23. Ao prazo acima serão acrescidos os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SEMOU.

12.4.24. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no subitem anterior, desde que não provocados pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira.

12.4.25. O recebimento do objeto será realizado com base no art. 140 da Lei 14.133/2021, e ainda obedecerá ao seguinte:

12.4.25.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

12.4.25.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Verificar a validade, regularidade da licença/dispensa ambiental, bem como o acompanhamento e cumprir as condicionantes impostas no ato administrativo.

13.1.1. A eventual dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, em especial, das normas de proteção ao meio ambiente, incluídas aquelas de controle da poluição sonora e à perturbação do sossego público, destinação de resíduos e contenção dos efluentes originados no processo de construção civil, durante a execução da obra e ficará responsável em cumprir as condicionantes

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

expressas na LMI, se esta for exigível.

13.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente a norma técnica de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

13.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

13.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

13.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

13.3.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

13.3.5. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;

13.3.6. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

13.3.7. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

13.4. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição dequaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

13.5. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

13.6. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresenta-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

13.7. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas,

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

13.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

13.9. Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis emgeral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

13.10. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

13.11. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

13.12. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

13.13. Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:

13.13.1. A contratada deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplandoos diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada, contemplando, no mínimo:

13.13.2. A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;

13.13.3. Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;

13.13.4. Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;

13.13.5. Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;

13.13.5. Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.
13.14. Canteiro de Obras:

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

CONTRATO Nº 001/2026

13.14.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.

13.14.2. O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, o qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de Engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido sejaplenamente atendido.

13.14.3. A CONTRATADA deverá identificar a área para Canteiro de Obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros.

13.14.4. CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.

13.14.5. O canteiro de obras da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.

13.14.5.1. Deverão estar previstos no canteiro de obras a instalação da administração, seção técnica, pátio de máquinas, refeitório, instalações sanitárias e vigilância, instalações industriais, dentre outros cabíveis.

13.14.5.2. A obra prevista neste instrumento impõe a atuação de várias equipes em diversas frentes de trabalhos simultaneamente, assim, a contratada deverá prover todos os recursos para apoio das equipes exigidos pelas normas vigentes.

13.14.6. O canteiro de obras deverá ser alvo de autorização específica por parte da fiscalização, previamente a sua implantação.

13.14.7. As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo à legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6.514 de22 de dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.

13.14.8. A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede da concessionária local,cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.

13.14.9. A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADAexecução de todas as instalações e ligações necessárias.

13.14.10. A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA.

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

13.14.11. A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos.

13.14.12. Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

13.14.13. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentadosno canteiro.

13.14.14. A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.

13.14.15. Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para bota fora.

13.14.16. Na fase de mobilização são posicionadas as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços.

13.14.17. Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto.

13.14.18. Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Termo de Referência e previamente aprovadas pela fiscalização.

13.14.19. A CONTRATADA providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da SEMOU, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

13.14.20. A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execuçãodos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1.1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2.2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021); Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença sera descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

14.133, de 2021).

14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 daLei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para o Contratante;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis delicitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusodo direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessoraou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.13. Aquele que convocado para assinatura do contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre ovalor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O termo de rescisão será lavrado com apoio da Procuradoria e Secretaria de Controle e no que couber.

15.3.1. Em caso algum o município pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS

16.1. O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei n° 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

16.2. Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

16.2.1. Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

16.3. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto contido neste contrato.

16.4. Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

16.5. A aplicação das penalidades será decidida pelo fiscal, sendo os eventuais recursos delas

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

decorrentes dirigidos ao Secretário Municipal, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de Procedimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

17.1. Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

17.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

17.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito a SEMOO, devidamente justificada. Do técnico substituto deverá ser observado o previsto no item 12.3.3.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Mediante análise técnica, o Município de Itapemirim, por meio do SEMOU, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto contratado.

19.1.1 Será vedada a subcontratação sobre parcelas ou itens referentes à qualificação técnica e pontuação da proposta técnica da empresa vencedora do certame.

19.1.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

19.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

19.1.4 A CONTRATADA deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

19.1.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

CONTRATO Nº 001/2026

19.2 Não serão indenizados pela SEMOU, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Itapemirim-ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Itapemirim-ES, 08 de janeiro de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.08 16:43:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ(MF) n. 27.174.168/0001-70
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE AYUB FERNANDES
Data: 08/01/2026 15:57:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE AYUB FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN CARNEIRO DA SILVA
Data: 08/01/2026 16:06:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENAN CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA CRISTINE FIRME PINTO
Data: 08/01/2026 13:27:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 38.198.272.0001-10
CONTRATADA

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

CONTRATO Nº 001/2026

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
CONTRATADA: ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H PORTE I, EM SISTEMA CONSTRUTIVO MODULAR DE CONCRETO/PVC NO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES.
VALOR: R$12.500.174,37 (Doze milhões, quinhentos mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo para execução completa da obra da UPA Porte I será de **5 (cinco) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado e prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadopor igual período, uma vez, desde que comprovada a necessidade de continuidade do vínculo para garantias, assistência técnica ou serviços complementares, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 0000007 / 009.014.10.300.061.2.082 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO AS URG. E EMERG. E MATERNO INFANTIL / ELEMENTO DE DESPESA 44905200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DE RECURSOS 170400000000-AAAA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO.
PROCESSO: Administrativo Eletrônico nº 7.930/2025 sob o Protocolo Eletrônico nº 38.306/2025, Adesão nº 001/2026, Concorrência Pública nº. 003/2025 - Ata de Registro de Preços n° 210/2025 - código cidades n° 2025.073E0700001.01.0023, Processo Administrativo nº 18.979/2025 – Município de Viana/ES.

Itapemirim-ES, 08 de janeiro de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):		
						INCC		CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	IO: 1.216,71	31,01%		
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM				I1: 1.222,36		Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
				VALOR DA OBRA:			R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1			LIMPEZA DO TERRENO							
1.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M),COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	2.107,97	R$ 0,73	R$ 0,96	R$ 2.025,32	R$ 0,87	R$ 1.833,93
1.1.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	2.107,97	R$ 1,53	R$ 2,01	R$ 4.244,85	R$ 0,66	R$ 1.391,25
1.1.3	94306	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	337,07	R$ 72,57	R$ 95,51	R$ 32.194,40	R$ 86,43	R$ 29.132,69
			TRANSPORTE							
1.1.4	'97918	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.719,04	R$ 2,05	R$ 2,70	R$ 4.638,17	R$ 2,47	R$ 4.246,03
1.2			LOCAÇÃO							
1.2.1	'010501	DER-ES	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	960,00	R$ 11,11	R$ 14,62	R$ 14.037,58	R$ 13,22	R$ 12.687,79
1.2.2	'010512	DER-ES	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio)	mês	5,00	R$ 23.061,18	R$ 30.352,10	R$ 151.760,50	R$ 28.431,91	R$ 142.159,56
			SUBITEM 1					R$ 208.900,82		R$ 191.451,25
2			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS							
2.1			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS							
2.1.1	'020305	DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	R$ 294,79	R$ 387,99	R$ 3.103,91	R$ 295,04	R$ 2.360,32
2.1.2	'020350	DER-ES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	450,00	R$ 148,86	R$ 195,92	R$ 88.165,31	R$ 176,34	R$ 79.353,04
2.1.3	'020354	DER-ES	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	4,00	R$ 769,25	R$ 1.012,45	R$ 4.049,81	R$ 907,35	R$ 3.629,39
2.1.4	'020344	DER-ES	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	und	10,00	R$ 1.666,67	R$ 2.193,60	R$ 21.935,97	R$ 1.794,38	R$ 17.943,84
2.1.5	'020346	DER-ES	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	5,00	R$ 15,11	R$ 19,89	R$ 99,43	R$ 16,92	R$ 84,60
2.1.6	'020353	DER-ES	Aluguel mensal container para refeitorio, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	5,00	R$ 1.216,17	R$ 1.600,67	R$ 8.003,34	R$ 1.455,82	R$ 7.279,10
2.1.7	'020356	DER-ES	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	4,00	R$ 914,25	R$ 1.203,30	R$ 4.813,18	R$ 970,41	R$ 3.881,65
2.1.8	'020711	DER-ES	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	4,00	R$ 2.093,69	R$ 2.755,62	R$ 11.022,48	R$ 2.588,95	R$ 10.355,81
2.1.9	'020712	DER-ES	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	70,00	R$ 56,94	R$ 74,94	R$ 5.245,93	R$ 67,52	R$ 4.726,30
2.1.10	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	UN	2,00	R$ 2.128,09	R$ 2.800,90	R$ 5.601,79	R$ 2.456,80	R$ 4.913,60
2.1.11	'020714	DER-ES	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	70,00	R$ 447,83	R$ 589,41	R$ 41.258,97	R$ 526,51	R$ 36.855,68
			SUBITEM 2					R$ 193.300,12		R$ 171.383,33
3			ESTRUTURAS							
3.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
			EDIFICAÇÕES							
3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	891,18	R$ 115,80	R$ 152,41	R$ 135.825,47	R$ 128,44	R$ 114.463,15
3.1.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	396,08	R$ 3,84	R$ 5,05	R$ 2.001,80	R$ 4,32	R$ 1.711,06
3.1.3	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	445,59	R$ 14,47	R$ 19,04	R$ 8.486,15	R$ 17,66	R$ 7.869,11
3.1.3.	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	289,30	R$ 886,07	R$ 1.166,21	R$ 337.383,38	R$ 1.082,21	R$ 313.083,35
			MURETA ABRIGO DE GÁS							
3.1.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	52,50	R$ 3,84	R$ 5,05	R$ 265,33	R$ 4,32	R$ 226,80
3.1.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	78,75	R$ 14,47	R$ 19,04	R$ 1.499,77	R$ 17,66	R$ 1.390,72
3.1.6	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	82,50	R$ 115,80	R$ 152,41	R$ 12.573,89	R$ 128,44	R$ 10.596,30

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM		VALOR DA OBRA:			R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
3.2			**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**							
			CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS							
3.2.1	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	987,50	R$ 19,51	R$ 25,68	R$ 25.357,21	R$ 24,24	R$ 23.937,00
3.2.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M2	1.816,04	R$ 2,67	R$ 3,51	R$ 6.381,81	R$ 2,63	R$ 4.776,18
3.2.3	97093	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF 09/2021	KG	18.199,80	R$ 14,81	R$ 19,49	R$ 354.755,30	R$ 16,44	R$ 299.204,71
			CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME							
3.2.4	"040206	DER-ES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	360,00	R$ 86,70	R$ 114,11	R$ 41.079,84	R$ 102,06	R$ 36.742,46
3.2.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 01/2024	M3	18,50	R$ 842,95	R$ 1.109,45	R$ 20.524,88	R$ 986,59	R$ 18.251,91
3.2.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	49,44	R$ 91,36	R$ 120,24	R$ 5.944,86	R$ 104,59	R$ 5.170,92
3.2.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	54,18	R$ 847,29	R$ 1.115,17	R$ 60.419,66	R$ 1.036,64	R$ 56.165,15
			FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA							
3.2.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	500,00	R$ 16,20	R$ 21,32	R$ 10.660,86	R$ 20,57	R$ 10.285,00
3.2.9	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020_PA	M	50,00	R$ 69,37	R$ 91,30	R$ 4.565,08	R$ 85,10	R$ 4.255,00
3.2.10	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	21,00	R$ 21,01	R$ 27,65	R$ 580,70	R$ 23,92	R$ 502,32
			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS							
3.2.11	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	78,75	R$ 42,14	R$ 55,46	R$ 4.367,80	R$ 49,31	R$ 3.883,26
3.2.12	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	78,75	R$ 152,24	R$ 200,37	R$ 15.779,65	R$ 177,33	R$ 13.965,09
3.2.13	103797	SINAPI	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	988,77	R$ 18,96	R$ 24,95	R$ 24.674,07	R$ 23,51	R$ 23.245,98
3.2.14	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	35,00	R$ 847,29	R$ 1.115,17	R$ 39.030,79	R$ 1.036,64	R$ 36.282,40
			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS							
3.2.15	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	102,00	R$ 114,82	R$ 151,12	R$ 15.414,34	R$ 133,61	R$ 13.628,22
3.2.16	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	541,00	R$ 16,48	R$ 21,69	R$ 11.734,42	R$ 21,03	R$ 11.377,23
			ESTAQUEAMENTO							
3.2.16	TCDS.05.0800/SC ORIO	SCO-RIO	TRANSPORTE ATÉ 30KM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BATE ESTACAS COM MARTELO DE 1,5T/2,2T, INCLUSIVE HORAS IMPRODUTIVAS DA EQUIPE E DO EQUIPAMENTO NA IDA/VOLTA, NA MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	5,00	R$ 21.590,20	R$ 28.416,06	R$ 142.080,31	R$ 20.993,97	R$ 104.969,85
3.2.17	100658	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 12/2019	M	25,00	R$ 374,17	R$ 492,47	R$ 12.311,64	R$ 423,60	R$ 10.590,00
3.2.18	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	5,00	R$ 21,01	R$ 27,65	R$ 138,26	R$ 23,92	R$ 119,60
3.3			**SUPER-ESTRUTURA - PISO DE CONCRETO**							
			PAVIMENTAÇÃO							
3.3.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	1.496,40	R$ 4,03	R$ 5,30	R$ 7.937,06	R$ 4,55	R$ 6.808,62
3.3.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	M3	289,28	R$ 281,44	R$ 370,42	R$ 107.154,75	R$ 334,22	R$ 96.683,16
3.3.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M2	1.496,40	R$ 2,67	R$ 3,51	R$ 5.258,55	R$ 2,63	R$ 3.935,53
3.3.4	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	1.957,76	R$ 88,93	R$ 117,05	R$ 229.147,04	R$ 103,88	R$ 203.371,77
			SUBITEM 3					**R$ 1.643.334,67**		**R$ 1.437.491,85**
4			**PAREDES E PAINÉIS**							
4.1			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**							
4.1.1	ARQ-001	COMP	PAREDES EM PAINÉIS DE PVC AUTOPORTANTE, ESP. 80MM, COM ENCHIMENTO COM CONCRETO FCK 30MPA, INCLUSIVE AÇO, PARA DIVISÓRIAS, PAREDES EXTERNAS E FECHAMENTO COM OITÕES	M2	2.640,00	R$ 711,74	R$ 936,76	R$ 2.473.036,63	R$ 692,08	R$ 1.827.091,20
4.1.2	20212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	640,04	R$ 22,67	R$ 29,84	R$ 19.099,78	R$ 22,05	R$ 14.112,88
4.1.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	153,10	R$ 244,77	R$ 322,16	R$ 49.321,99	R$ 290,16	R$ 44.423,49
			ALVENARIA DA MURETA							
4.1.4	103319	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	179,38	R$ 109,15	R$ 143,66	R$ 25.768,72	R$ 128,28	R$ 23.010,22

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):		
						INCC		CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	IO: 1.216,71	31,01%		
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM				I1: 1.222,36		Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
					VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
			DIVISÓRIAS							
4.1.5	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	80,64	R$ 562,73	R$ 740,64	R$ 59.725,22	R$ 681,25	R$ 54.936,00
4.1.6	96370	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS	M2	820,93	R$ 59,89	R$ 78,82	R$ 64.709,44	R$ 69,67	R$ 57.194,19
4.1.7	ARQ-002	COMP	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV.02 10/2021	M2	50,00	R$ 448,45	R$ 590,22	R$ 29.511,24	R$ 436,06	R$ 21.803,00
			SUBITEM 4					**R$ 2.721.173,02**		**R$ 2.042.570,98**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**							
5.1			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**							
5.1.1	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	R$ 347,82	R$ 457,79	R$ 1.373,35	R$ 380,12	R$ 1.140,36
5.1.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	22,00	R$ 372,79	R$ 490,65	R$ 10.794,29	R$ 408,16	R$ 8.979,52
5.1.3	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	R$ 452,62	R$ 595,72	R$ 3.574,31	R$ 498,03	R$ 2.988,18
5.1.4	'062503	DER-ES	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	3,00	R$ 1.711,39	R$ 2.252,46	R$ 6.757,36	R$ 1.975,42	R$ 5.926,25
5.1.5	91299	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	R$ 1.280,12	R$ 1.684,84	R$ 5.054,51	R$ 1.539,87	R$ 4.619,61
5.1.6	'062504	DER-ES	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	5,00	R$ 1.846,32	R$ 2.430,04	R$ 12.150,22	R$ 2.143,02	R$ 10.715,10
5.1.7	'062505	DER-ES	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	und	5,00	R$ 3.071,65	R$ 4.042,77	R$ 20.213,84	R$ 3.804,89	R$ 19.024,45
5.1.8	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF 12/2019	UN	2,00	R$ 880,04	R$ 1.158,27	R$ 2.316,53	R$ 988,36	R$ 1.976,72
5.1.9	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M2	32,06	R$ 430,38	R$ 566,45	R$ 18.162,55	R$ 537,66	R$ 17.239,53
5.1.10	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	5,00	R$ 90,56	R$ 119,19	R$ 595,95	R$ 104,49	R$ 522,45
5.1.11	ARQ-054	SINAPI	PORTA DE SEGURANÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14, CANTONEIRAS EM FERRO 1 1/2" X 3/16" COMPLETA, INCLUSIVE FECHADURA DE SEGURANÇA TIPO TETRACHAVE, GONZO, PUXADORES E TRATAMENTO COM SUPERGALVITE, DIMENSÃO: 0.90 X 2.10 M	UND	5,00	R$ 845,07	R$ 1.112,25	R$ 5.561,24	R$ 821,74	R$ 4.108,70
			PORTAS EM ALUMÍNIO							
5.1.12	'071704	DER-ES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	15,26	R$ 908,90	R$ 1.196,25	R$ 18.259,61	R$ 1.082,10	R$ 16.517,17
5.1.13	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	M2	3,78	R$ 444,86	R$ 585,50	R$ 2.213,20	R$ 552,99	R$ 2.090,30
5.1.14	ARQ - 32	COMP	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	14,00	R$ 715,70	R$ 941,98	R$ 13.187,70	R$ 1.142,70	R$ 15.997,80
5.1.15	'160713	DER-ES	Porta de correr de chapa galvanizada nº 14 - pintura com esmalte sintetico acetinado sobre zarcão, com tela quebra chama em malha 2 a 5mm	m2	10,00	R$ 543,08	R$ 714,78	R$ 7.147,77	R$ 806,76	R$ 8.067,60
5.1.16	91338	SINAPI	PORTA DE CORRER DE CHAPA GALVANIZADA Nº 14 - PINTURA COM ESMALTE SINTETICO ACETINADO SOBRE ZARCÃO, COM TELA QUEBRA CHAMA EM MALHA 2 A 5MM	M2	15,00	R$ 801,84	R$ 1.055,35	R$ 15.830,19	R$ 993,60	R$ 14.904,00
			SUBITEM 5					**R$ 143.192,62**		**R$ 134.817,74**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**							
6.1			**ESQUADRIAS METÁLICAS**							
6.1.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	49,97	R$ 626,70	R$ 824,83	R$ 41.216,98	R$ 754,73	R$ 37.713,85
6.1.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	3,84	R$ 329,25	R$ 433,34	R$ 1.664,04	R$ 397,22	R$ 1.525,32
6.1.3	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	25,00	R$ 717,10	R$ 943,82	R$ 23.595,37	R$ 864,89	R$ 21.622,25
6.1.4	'071702	DER-ES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	15,00	R$ 700,85	R$ 922,43	R$ 13.836,41	R$ 915,89	R$ 13.738,41
6.1.5	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	25,00	R$ 309,68	R$ 407,59	R$ 10.189,67	R$ 384,67	R$ 9.616,75
6.1.6	ARQ-029	COMP	PORTA DE VIDRO - PV1 - 175X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	UND	1,00	R$ 5.849,32	R$ 7.698,61	R$ 7.698,61	R$ 5.687,79	R$ 5.687,79
6.1.7	ARQ-041	COMP	PORTA DE VIDRO COM INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. INSTALAÇÃO COMPLETA.	UND	1,00	R$ 4.188,77	R$ 5.513,07	R$ 5.513,06	R$ 4.073,09	R$ 4.073,09

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025				
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):						
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):				
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM						Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%				
					VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37				
Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI		Total		
						Valor Unit.	com BDI						
			ESQUADRIAS EM GERAL										
6.1.8	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO PORBARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M2	15,00	R$ 723,22	R$ 951,87	R$ 14.278,05	R$ 855,28		R$	12.829,20	
6.1.9	'071104	DER-ES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	20,00	R$ 628,75	R$ 827,53	R$ 16.550,65	R$ 791,12		R$	15.822,32	
6.1.10	'071103	DER-ES	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m2	18,20	R$ 131,49	R$ 173,06	R$ 3.149,71	R$ 144,80		R$	2.635,39	
6.1.11	'071105	DER-ES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	14,50	R$ 393,89	R$ 518,42	R$ 7.517,09	R$ 482,45		R$	6.995,59	
6.1.12	ARQ-030	COMP	PORTÃO METÁLICO, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,36	R$ 1.016,10	R$ 1.337,34	R$ 20.541,53	R$ 988,03		R$	15.176,14	
6.1.13	ARQ-031	COMP	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	M2	18,45	R$ 770,73	R$ 1.014,40	R$ 18.715,63	R$ 749,44		R$	13.827,16	
6.1.14	ARQ-033	COMP	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	UND	5,00	R$ 687,66	R$ 905,07	R$ 4.525,33	R$ 668,67		R$	3.343,35	
6.1.15	ARQ-042	COMP	MASTRO METÁLICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 6M, EQUIPADO COM ROLDANA FIXADO EM PRISMA DE CONCRETO DE (30X30X50)CM, INCLUSIVE ESTE, EXCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	R$ 1.807,57	R$ 2.379,05	R$ 11.895,23	R$ 1.757,86		R$	8.789,30	
6.1.16	'071101	DER-ES	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x1/8", conforme detalhe em projeto	m2	12,35	R$ 698,94	R$ 919,91	R$ 11.360,93	R$ 913,89		R$	11.286,54	
6.1.17	'071706	DER-ES	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	m2	3,84	R$ 323,16	R$ 425,33	R$ 1.633,26	R$ 452,05		R$	1.735,87	
6.1.18	'200132	DER-ES	Fornecimento e instalação Portão de correr em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 3,50 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	8,00	R$ 7.248,24	R$ 9.539,81	R$ 76.318,49	R$ 8.449,38		R$	67.595,05	
6.1.19	'200133	DER-ES	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	7,00	R$ 2.322,39	R$ 3.056,63	R$ 21.396,38	R$ 2.751,82		R$	19.262,75	
6.1.20	'200132	DER-ES	Fornecimento e instalação Portão de correr em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 3,50 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	8,00	R$ 7.248,24	R$ 9.539,81	R$ 76.318,49	R$ 8.449,38		R$	67.595,05	
6.1.21	ARQ-053	COMP	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - TIPO ABACAXI	UND	23,00	R$ 71,76	R$ 94,45	R$ 2.172,29	R$ 69,78		R$	1.604,94	
			SUBITEM 6					**R$ 390.087,20**			**R$**	**342.476,11**	
7			**VIDROS E ESPELHOS**										
7.1			**VIDROS PARA ESQUADRIAS**										
7.1.1	'080201	DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	24,87	R$ 718,81	R$ 946,07	R$ 23.528,65	R$ 766,52		R$	19.063,30	
7.1.2	104103	SINAPI	FACHADA CORTINA EM VIDRO NO SISTEMA UNITIZADO, CONSIDERANDO MODULAÇÃO DE 1,25 X 3,20 M, SEM ABERTURA, ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 (104101)	m²	27,20	R$ 26,76	R$ 35,22	R$ 957,95	R$ 31,41		R$	854,23	
7.1.3	104101	SINAPI	FACHADA EM VIDRO NO SISTEMA SPIDER GLASS, CONSIDERANDO MÓDULOS DE 2,00 X 2,50 M, FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 (104103)	m²	160,49	R$ 55,14	R$ 72,58	R$ 11.647,80	R$ 64,72		R$	10.386,65	
			SUBITEM 7					**R$ 36.134,40**			**R$**	**30.304,18**	
8			**COBERTURA**										
8.1			**ESTRUTURA PARA TELHADO**										
8.1.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	24.780,00	R$ 16,38	R$ 21,55	R$ 534.064,23	R$ 15,92		R$	394.497,60	
8.1.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1.222,30	R$ 49,56	R$ 65,23	R$ 79.729,00	R$ 60,14		R$	73.509,12	
8.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	321,00	R$ 25,17	R$ 33,13	R$ 10.633,97	R$ 30,78		R$	9.880,38	
8.2			**TELHADO**										
8.2.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	1.635,65	R$ 202,57	R$ 266,61	R$ 436.085,25	R$ 250,30		R$	409.401,94	
8.2.2	'090228	DER-ES	Cobertura com Telha em aço galvalume trapezoidal 40, espessura: 0.50 mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação -Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	180,87	R$ 80,28	R$ 105,66	R$ 19.110,89	R$ 90,40		R$	16.351,18	
8.3			**RUFOS E CALHAS**										
8.3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	350,00	R$ 42,75	R$ 56,27	R$ 19.692,97	R$ 46,29		R$	16.201,50	
8.3.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	70,00	R$ 152,49	R$ 200,70	R$ 14.049,03	R$ 188,59		R$	13.201,30	
8.3.3	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	200,13	R$ 53,04	R$ 69,81	R$ 13.970,85	R$ 65,23		R$	13.054,47	
8.3.4	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	140,69	R$ 75,70	R$ 99,63	R$ 14.017,36	R$ 107,34		R$	15.101,66	
8.3.5	ARQ-004	COMP	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL DIM.1200X600X16MM, ABSORÇÃO SONORA NRC = 0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,79, MARCA ARMSTRONG, REF. CLEAN ROOM, OU SIMILAR, RESIST. FOGO: CLASSE A. INCLUSIVE PERFÍS METÁLICOS	M2	1.372,44	R$ 117,92	R$ 155,21	R$ 213.011,50	R$ 114,67		R$	157.377,69	
8.3.6	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.426,11	R$ 77,28	R$ 101,71	R$ 145.053,21	R$ 89,37		R$	127.451,45	
8.3.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	300,13	R$ 79,44	R$ 104,56	R$ 31.380,21	R$ 98,03		R$	29.421,74	
8.3.8	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 PA	M2	157,00	R$ 210,76	R$ 277,39	R$ 43.550,69	R$ 235,57		R$	36.984,49	
			SUBITEM 8					**R$ 1.574.349,16**			**R$**	**1.312.434,52**	
9			**REVESTIMENTOS DE PAREDES**										
9.1			**ACABAMENTOS**										

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM		Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM			VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
9.1.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	1.001,01	R$ 65,30	R$ 85,94	R$ 86.031,97	R$ 76,45	R$ 76.527,40
9.1.2	'120216	DER-ES	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2"	m	850,00	R$ 21,22	R$ 27,93	R$ 23.739,49	R$ 23,80	R$ 20.231,43
9.2			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**							
			PISOS INTERNOS							
9.2.1	'130103	DER-ES	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm	m2	995,00	R$ 28,02	R$ 36,88	R$ 36.694,28	R$ 31,46	R$ 31.302,70
9.2.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	350,00	R$ 48,03	R$ 63,21	R$ 22.125,23	R$ 56,71	R$ 19.848,50
9.2.3	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	1.238,46	R$ 52,83	R$ 69,53	R$ 86.113,39	R$ 61,66	R$ 76.363,59
9.2.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	1.238,46	R$ 57,51	R$ 75,69	R$ 93.741,83	R$ 68,32	R$ 84.611,75
9.2.5	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	165,73	R$ 188,04	R$ 247,49	R$ 41.016,50	R$ 196,65	R$ 32.590,80
9.2.6	'130321	DER-ES	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	913,00	R$ 50,35	R$ 66,27	R$ 60.503,07	R$ 56,92	R$ 51.969,12
9.2.7	'130231	DER-ES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	1.113,46	R$ 161,63	R$ 212,73	R$ 236.867,12	R$ 184,11	R$ 205.002,98
9.2.8	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	182,69	R$ 78,53	R$ 103,36	R$ 18.882,41	R$ 93,83	R$ 17.141,80
9.2.9	ARQ-005	COMP	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	100,00	R$ 715,70	R$ 941,98	R$ 94.197,87	R$ 530,31	R$ 53.031,00
9.2.10	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	62,00	R$ 75,02	R$ 98,74	R$ 6.121,75	R$ 81,64	R$ 5.061,68
9.2.11	'100204	DER-ES	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	288,00	R$ 50,85	R$ 66,93	R$ 19.274,83	R$ 56,79	R$ 16.355,09
			PISOS EXTERNOS							
9.2.12	'130110	DER-ES	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	615,02	R$ 75,54	R$ 99,42	R$ 61.146,75	R$ 84,42	R$ 51.917,73
9.2.13	'200206	DER-ES	Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo 'pavi-s', espessura de 8 cm e resistência mínima de 35 MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra de 10 cm, com rejuntamento em areia, compactação com placa vibratória e cortes com cortadora de piso	m2	680,43	R$ 110,79	R$ 145,82	R$ 99.218,17	R$ 131,07	R$ 89.181,36
9.2.14	'200209	DER-ES	Execução de passeio cimentado com acabamento camurçado, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 8 cm, incluindo preparo da caixa.	m2	615,02	R$ 164,16	R$ 216,06	R$ 132.881,28	R$ 189,01	R$ 116.247,02
9.2.15	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	M2	159,14	R$ 128,51	R$ 169,14	R$ 26.916,80	R$ 205,41	R$ 32.688,94
9.2.16	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	435,02	R$ 128,63	R$ 169,29	R$ 73.645,37	R$ 125,07	R$ 54.407,95
9.2.17	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	M	237,60	R$ 40,48	R$ 53,28	R$ 12.658,84	R$ 47,28	R$ 11.233,72
9.2.18	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	680,43	R$ 3,04	R$ 4,00	R$ 2.722,47	R$ 2,71	R$ 1.843,96
			SUBITEM 9					**R$ 1.234.499,42**		**R$ 1.047.558,52**
10			**PINTURAS E ACABAMENTOS**							
10.1			**PINTURAS**							
			SOBRE MADEIRA							
10.1.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	350,00	R$ 20,58	R$ 27,09	R$ 9.480,26	R$ 22,72	R$ 7.952,00
			ESTRUTURA METÁLICA							
10.1.2	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	500,00	R$ 30,63	R$ 40,31	R$ 20.156,92	R$ 33,97	R$ 16.985,00
10.1.3	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	500,00	R$ 16,99	R$ 22,36	R$ 11.180,74	R$ 18,64	R$ 9.320,00
			EDIFICAÇÃO							
10.1.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.300,59	R$ 13,70	R$ 18,03	R$ 41.482,70	R$ 15,96	R$ 36.717,41
10.1.5	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.000,86	R$ 14,51	R$ 19,10	R$ 19.113,84	R$ 16,62	R$ 16.634,29
10.1.6	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	1.000,86	R$ 26,52	R$ 34,90	R$ 34.934,46	R$ 29,54	R$ 29.565,40
10.1.7	'190204	DER-ES	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	150,00	R$ 35,92	R$ 47,28	R$ 7.091,44	R$ 40,53	R$ 6.079,56
10.1.8	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	168,49	R$ 1,97	R$ 2,59	R$ 436,86	R$ 2,19	R$ 368,99
			SUBITEM 10					**R$ 143.877,22**		**R$ 123.622,65**
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							
11.1			**ENTRADA DE ÁGUA**							
11.1.1	'140201	DER-ES	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	3,00	R$ 438,90	R$ 577,66	R$ 1.732,98	R$ 522,19	R$ 1.566,56
11.2			**PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS**							
11.2.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1.443,16	R$ 28,89	R$ 38,02	R$ 54.874,33	R$ 32,22	R$ 46.498,61
11.2.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	12,00	R$ 40,09	R$ 52,76	R$ 633,17	R$ 44,64	R$ 535,68

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM			VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
11.2.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	72,60	R$ 21,51	R$ 28,31	R$ 2.055,34	R$ 23,66	R$ 1.717,71
11.2.5	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	77,70	R$ 37,89	R$ 49,87	R$ 3.874,83	R$ 41,95	R$ 3.259,51
11.2.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	298,20	R$ 38,14	R$ 50,20	R$ 14.969,09	R$ 41,99	R$ 12.521,41
11.2.8	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,90	R$ 85,73	R$ 112,83	R$ 1.794,06	R$ 94,28	R$ 1.499,05
11.2.10	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	R$ 430,37	R$ 566,43	R$ 3.398,60	R$ 473,33	R$ 2.839,98
11.2.12	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R$ 7,96	R$ 10,48	R$ 62,85	R$ 8,88	R$ 53,28
11.2.15	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R$ 50,82	R$ 66,89	R$ 401,32	R$ 56,16	R$ 336,96
11.2.16	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R$ 25,62	R$ 33,72	R$ 505,79	R$ 28,33	R$ 424,95
11.2.17	103969	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R$ 24,61	R$ 32,39	R$ 291,51	R$ 27,21	R$ 244,89
11.2.19	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R$ 7,48	R$ 9,84	R$ 265,81	R$ 8,31	R$ 224,37
11.2.24	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	204,00	R$ 11,40	R$ 15,00	R$ 3.060,85	R$ 12,73	R$ 2.596,92
11.2.25	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R$ 21,62	R$ 28,46	R$ 284,55	R$ 24,06	R$ 240,60
11.2.27	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 52,06	R$ 68,52	R$ 548,15	R$ 57,49	R$ 459,92
11.2.29	94684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R$ 165,69	R$ 218,07	R$ 654,22	R$ 182,65	R$ 547,95
11.2.31	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	234,00	R$ 15,71	R$ 20,68	R$ 4.838,37	R$ 17,57	R$ 4.111,38
11.2.32	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R$ 27,84	R$ 36,64	R$ 549,62	R$ 30,91	R$ 463,65
11.2.34	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R$ 133,12	R$ 175,21	R$ 1.051,23	R$ 146,88	R$ 881,28
11.2.35	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	R$ 24,87	R$ 32,73	R$ 1.080,18	R$ 27,54	R$ 908,82
11.2.44	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 9,45	R$ 12,44	R$ 37,31	R$ 10,58	R$ 31,74
11.2.46	103966	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	R$ 11,84	R$ 15,58	R$ 514,24	R$ 13,14	R$ 433,62
11.2.49	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	R$ 25,16	R$ 33,11	R$ 198,68	R$ 27,82	R$ 166,92
11.2.50	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12,00	R$ 46,77	R$ 61,56	R$ 738,67	R$ 51,57	R$ 618,84
11.2.51	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	R$ 45,58	R$ 59,99	R$ 359,94	R$ 50,27	R$ 301,62
11.2.53	89632	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R$ 155,36	R$ 204,48	R$ 3.067,16	R$ 171,20	R$ 2.568,00
11.2.54	'140701	DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	291,00	R$ 114,72	R$ 150,99	R$ 43.937,90	R$ 133,68	R$ 38.900,88
11.2.55	'140702	DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	24,00	R$ 262,09	R$ 344,95	R$ 8.278,82	R$ 290,15	R$ 6.963,60
11.2.56	'140714	DER-ES	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	6,00	R$ 1.375,50	R$ 1.810,37	R$ 10.862,23	R$ 1.636,58	R$ 9.819,48
11.2.57	'140705	DER-ES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	48,00	R$ 136,64	R$ 179,84	R$ 8.632,29	R$ 155,73	R$ 7.475,04
11.2.58	'140706	DER-ES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	147,00	R$ 103,73	R$ 136,52	R$ 20.069,14	R$ 120,62	R$ 17.731,14
11.2.60	ARQ-056	COMP	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND	6,00	R$ 85,47	R$ 112,49	R$ 674,96	R$ 83,11	R$ 498,66
11.3			**PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS**							
11.3.1	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	R$ 191,32	R$ 251,81	R$ 3.777,10	R$ 212,73	R$ 3.190,95
11.3.3	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R$ 462,84	R$ 609,17	R$ 3.655,01	R$ 514,53	R$ 3.087,18
11.3.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	135,00	R$ 123,41	R$ 162,43	R$ 21.927,61	R$ 137,20	R$ 18.522,00
11.3.7	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R$ 109,38	R$ 143,96	R$ 863,76	R$ 121,64	R$ 729,84
11.3.8	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R$ 117,16	R$ 154,20	R$ 3.700,81	R$ 130,28	R$ 3.126,72
11.3.15	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R$ 23,94	R$ 31,51	R$ 283,57	R$ 26,54	R$ 238,86
			RESERVATÓRIO 15.000 L							
11.3.19	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R$ 5.698,79	R$ 7.500,49	R$ 30.001,97	R$ 7.179,81	R$ 28.719,24
11.3.20	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R$ 44,27	R$ 58,27	R$ 233,06	R$ 53,01	R$ 212,04
11.4			**CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**							

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):		
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM			VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
								VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
11.4.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	60,00	R$ 578,80	R$ 761,79	R$ 45.707,45	R$ 667,37	R$ 40.042,20
11.4.2	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	93,00	R$ 43,89	R$ 57,77	R$ 5.372,24	R$ 51,83	R$ 4.820,19
			UNIDADE DE TRATAMENTO							
11.5			**PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS**							
11.5.3	'170129	DER-ES	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	20,00	R$ 648,16	R$ 853,08	R$ 17.061,58	R$ 757,50	R$ 15.150,03
11.5.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R$ 168,75	R$ 222,10	R$ 2.221,01	R$ 208,91	R$ 2.089,10
11.5.7	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	R$ 343,80	R$ 452,49	R$ 9.954,87	R$ 425,98	R$ 9.371,56
11.5.8	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 822,53	R$ 1.082,58	R$ 8.660,61	R$ 1.009,79	R$ 8.078,32
11.5.10	'170530	DER-ES	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	15,00	R$ 388,33	R$ 511,10	R$ 7.666,54	R$ 570,38	R$ 8.555,75
11.5.12	'170124	DER-ES	Lavatório suspenso de Canto - Izy - L101 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	3,00	R$ 576,17	R$ 758,33	R$ 2.274,98	R$ 668,31	R$ 2.004,91
11.5.13	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R$ 75,98	R$ 100,00	R$ 1.500,02	R$ 74,01	R$ 1.110,15
11.5.14	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	92,00	R$ 12,01	R$ 15,81	R$ 1.454,24	R$ 14,32	R$ 1.317,44
11.5.17	ARQ-009	COMP	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UND	32,00	R$ 143,12	R$ 188,36	R$ 6.027,63	R$ 139,16	R$ 4.453,12
11.5.18	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	R$ 45,27	R$ 59,58	R$ 1.310,81	R$ 54,94	R$ 1.208,68
11.5.21	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	78,00	R$ 61,06	R$ 80,36	R$ 6.268,42	R$ 59,58	R$ 4.647,24
11.5.22	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 772,99	R$ 1.017,38	R$ 3.052,12	R$ 943,01	R$ 2.829,03
11.5.23	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 107,96	R$ 142,09	R$ 1.136,73	R$ 121,54	R$ 972,32
11.5.25	'170602	DER-ES	Barra de apoio reta, em aço inox polido AISI 304, comprimento 60 cm, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	und	30,00	R$ 149,16	R$ 196,32	R$ 5.889,53	R$ 180,20	R$ 5.406,07
11.5.28	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R$ 311,60	R$ 410,11	R$ 12.303,42	R$ 404,18	R$ 12.125,40
11.5.31	ARQ-011	COMP	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	15,00	R$ 87,64	R$ 115,34	R$ 1.730,12	R$ 85,22	R$ 1.278,30
11.5.32	ARQ-012	COMP	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UND	15,00	R$ 87,64	R$ 115,34	R$ 1.730,12	R$ 85,22	R$ 1.278,30
11.5.33	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R$ 75,31	R$ 99,12	R$ 1.189,43	R$ 97,54	R$ 1.170,48
11.5.34	'080201	DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	18,00	R$ 718,81	R$ 946,07	R$ 17.029,18	R$ 766,52	R$ 13.797,32
11.5.35	'170519	DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	12,00	R$ 336,50	R$ 442,89	R$ 5.314,63	R$ 360,68	R$ 4.328,18
11.5.37	'170562	DER-ES	Bebedouro elétrico de pressão para acessibilidade BDF300 PNE ? IBBL ou equivalente	und	3,00	R$ 2.838,83	R$ 3.736,34	R$ 11.209,02	R$ 4.308,83	R$ 12.926,48
11.5.39	ARQ-050	COMP	CABO PP 3X2,5MM² COM PLUGUES 2P+T, 10A –250V, MACHO E FÊMEA, PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,00	R$ 24,66	R$ 32,46	R$ 486,91	R$ 23,98	R$ 359,70
11.5.41	ARQ-055	COMP	COIFA EM AÇO INOX 130CM X 170CM	UND	4,00	R$ 5.980,10	R$ 7.870,74	R$ 31.482,95	R$ 5.814,95	R$ 23.259,80
11.5.42	ARQ-060	COMP	BRISES EM PVC COM ALETAS NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO E MONTANTE EM ALUMÍNIO REF 100 MARCA COMOVENT OU SIMILAR	M2	12,00	R$ 601,69	R$ 791,91	R$ 9.502,97	R$ 585,07	R$ 7.020,84
11.5.43	'170309	DER-ES	Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" ? Docol ou equivalente	und	12,00	R$ 117,01	R$ 154,00	R$ 1.848,04	R$ 161,07	R$ 1.932,86
11.5.44	'170509	DER-ES	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	12,00	R$ 2.700,76	R$ 3.554,62	R$ 42.655,44	R$ 2.925,24	R$ 35.102,90
11.5.45	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R$ 514,07	R$ 676,60	R$ 8.119,15	R$ 633,04	R$ 7.596,48
11.5.46	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R$ 257,77	R$ 339,27	R$ 4.071,18	R$ 311,41	R$ 3.736,92
11.5.47	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R$ 59,89	R$ 78,82	R$ 945,89	R$ 59,78	R$ 717,36
11.5.48	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R$ 58,70	R$ 77,26	R$ 927,09	R$ 58,64	R$ 703,68
			SUBITEM 11					**R$ 534.845,40**		**R$ 464.660,96**
12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
12.1			**PADRÃO DE ENTRADA - EXTERNO**							
12.1.3	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 577,83	R$ 760,51	R$ 1.521,02	R$ 646,91	R$ 1.293,82
12.1.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 674,42	R$ 887,64	R$ 1.775,28	R$ 745,71	R$ 1.491,42
12.1.5	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 117,44	R$ 154,57	R$ 309,13	R$ 225,75	R$ 451,50
12.1.6	'151711	DER-ES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V, exclusive derivação de ramal de entrada subterrânea	und	2,00	R$ 7.230,56	R$ 9.516,54	R$ 19.033,08	R$ 7.878,54	R$ 15.757,07
12.1.7	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 916,28	R$ 1.205,97	R$ 2.411,93	R$ 1.063,69	R$ 2.127,38
12.1.8	'151905	DER-ES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 54 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-54DIN-CEMAR	und	2,00	R$ 1.054,61	R$ 1.388,03	R$ 2.776,06	R$ 1.147,92	R$ 2.295,84
12.1.9	ARQ-045	COMP	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 5 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UND	2,00	R$ 4.481,23	R$ 5.898,00	R$ 11.795,99	R$ 4.357,48	R$ 8.714,96
12.1.10	ARQ-046	COMP	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UND	2,00	R$ 4.119,61	R$ 5.422,05	R$ 10.844,09	R$ 4.005,85	R$ 8.011,70

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM			VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
12.1.11	ARQ-047	COMP	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 70 DISJUNTORES DIN, 225 A	UND	2,00	R$ 2.919,55	R$ 3.842,59	R$ 7.685,17	R$ 2.838,93	R$ 5.677,86
12.1.12	'150122	DER-ES	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	und	30,00	R$ 1.502,77	R$ 1.977,88	R$ 59.336,37	R$ 1.751,85	R$ 52.555,50
12.1.13	'150306	DER-ES	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	8,00	R$ 278,67	R$ 366,77	R$ 2.934,18	R$ 324,67	R$ 2.597,32
12.2			**ELETRODUTO E ACESSÓRIOS**							
12.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	1.860,00	R$ 20,39	R$ 26,84	R$ 49.915,72	R$ 23,39	R$ 43.505,40
12.2.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	960,00	R$ 23,21	R$ 30,55	R$ 29.326,05	R$ 26,54	R$ 25.478,40
12.2.3	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	600,00	R$ 25,30	R$ 33,30	R$ 19.979,24	R$ 29,46	R$ 17.676,00
12.2.4	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	450,00	R$ 15,25	R$ 20,07	R$ 9.032,11	R$ 18,01	R$ 8.104,50
12.2.5	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	150,00	R$ 22,71	R$ 29,89	R$ 4.483,48	R$ 26,71	R$ 4.006,50
12.2.6	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.560,00	R$ 17,11	R$ 22,52	R$ 35.130,29	R$ 18,94	R$ 29.546,40
12.2.7	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	760,00	R$ 21,07	R$ 27,73	R$ 21.075,86	R$ 23,37	R$ 17.761,20
12.2.8	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	600,00	R$ 24,95	R$ 32,84	R$ 19.702,84	R$ 27,72	R$ 16.632,00
12.2.9	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	350,00	R$ 19,12	R$ 25,16	R$ 8.807,71	R$ 21,28	R$ 7.448,00
12.2.10	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	250,00	R$ 27,36	R$ 36,01	R$ 9.002,50	R$ 30,55	R$ 7.637,50
12.2.11	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	100,00	R$ 45,43	R$ 59,79	R$ 5.979,29	R$ 50,76	R$ 5.076,00
12.2.12	ARQU-014	COMP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REV 01 06/2024	M	600,00	R$ 21,88	R$ 28,80	R$ 17.282,28	R$ 58,15	R$ 34.890,00
12.2.13	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	5,00	R$ 178,87	R$ 235,42	R$ 1.177,10	R$ 205,92	R$ 1.029,60
12.2.14	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	R$ 20,44	R$ 26,90	R$ 672,55	R$ 22,56	R$ 564,00
12.2.15	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	R$ 23,90	R$ 31,46	R$ 1.572,80	R$ 26,40	R$ 1.320,00
12.2.16	'150701	DER-ES	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	900,00	R$ 63,88	R$ 84,08	R$ 75.668,41	R$ 71,06	R$ 63.949,53
12.2.17	'151801	DER-ES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	350,00	R$ 233,57	R$ 307,41	R$ 107.595,05	R$ 261,98	R$ 91.691,41
12.2.18	'151803	DER-ES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	350,00	R$ 238,38	R$ 313,75	R$ 109.810,80	R$ 266,97	R$ 93.440,33
12.2.19	'151806	DER-ES	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	50,00	R$ 344,35	R$ 453,22	R$ 22.660,90	R$ 378,92	R$ 18.945,99
12.2.20	'150880	DER-ES	Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte "Y" (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)	und	500,00	R$ 32,20	R$ 42,38	R$ 21.190,10	R$ 35,81	R$ 17.905,58
12.2.21	ARQ-059	COMP	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MULTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	m3	20,00	R$ 715,70	R$ 941,98	R$ 18.839,57	R$ 38,76	R$ 775,20
12.2.22	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	350,00	R$ 36,58	R$ 48,14	R$ 16.850,73	R$ 44,91	R$ 15.718,50
12.2.23	'151819	DER-ES	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	50,00	R$ 112,19	R$ 147,66	R$ 7.382,97	R$ 127,87	R$ 6.393,38
12.2.24	'151809	DER-ES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	350,00	R$ 211,97	R$ 278,99	R$ 97.644,92	R$ 236,40	R$ 82.739,83
12.2.25	'151805	DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	350,00	R$ 599,40	R$ 788,90	R$ 276.116,27	R$ 652,68	R$ 228.436,45
12.3			**CAIXA DE PASSAGEM**							
12.3.1	'151003	DER-ES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	15,00	R$ 144,93	R$ 190,75	R$ 2.861,25	R$ 165,82	R$ 2.487,22
12.3.2	'150612	DER-ES	Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	5,00	R$ 43,60	R$ 57,38	R$ 286,92	R$ 50,82	R$ 254,10
12.3.3	'150616	DER-ES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	5,00	R$ 296,59	R$ 390,36	R$ 1.951,79	R$ 334,79	R$ 1.673,96
12.3.4	'150632	DER-ES	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	2,00	R$ 77,95	R$ 102,59	R$ 205,18	R$ 98,10	R$ 196,20
12.3.5	'150633	DER-ES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	2,00	R$ 149,36	R$ 196,58	R$ 393,16	R$ 152,76	R$ 305,51
12.3.6	'150634	DER-ES	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	2,00	R$ 210,90	R$ 277,58	R$ 555,15	R$ 244,18	R$ 488,36
			CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES							
12.3.7	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00	R$ 11,76	R$ 15,48	R$ 278,60	R$ 14,01	R$ 252,18
12.3.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00	R$ 11,76	R$ 15,48	R$ 278,60	R$ 14,99	R$ 269,82
12.3.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00	R$ 12,91	R$ 16,99	R$ 305,84	R$ 16,87	R$ 303,66

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):		
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM			VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
								VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
12.3.10	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 26,88	R$ 35,38	R$ 636,80	R$ 32,25	R$ 580,50
12.3.11	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 53,79	R$ 70,80	R$ 1.274,32	R$ 67,12	R$ 1.208,16
12.3.12	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 56,10	R$ 73,84	R$ 1.329,05	R$ 70,87	R$ 1.275,66
12.3.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 62,39	R$ 82,11	R$ 1.478,06	R$ 75,44	R$ 1.357,92
12.3.14	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 67,71	R$ 89,12	R$ 1.604,10	R$ 81,84	R$ 1.473,12
12.3.15	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 75,06	R$ 98,79	R$ 1.778,23	R$ 90,65	R$ 1.631,70
12.3.16	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 14,14	R$ 18,61	R$ 334,98	R$ 16,87	R$ 303,66
12.3.17	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 58,55	R$ 77,06	R$ 1.387,09	R$ 70,87	R$ 1.275,66
12.3.18	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 101,53	R$ 133,63	R$ 2.405,32	R$ 122,39	R$ 2.203,02
12.3.19	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 160,59	R$ 211,36	R$ 3.804,50	R$ 194,35	R$ 3.498,30
12.3.20	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	R$ 1.264,46	R$ 1.664,23	R$ 29.956,06	R$ 1.545,54	R$ 27.819,72
12.3.21	'151350	DER-ES	Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	18,00	R$ 139,65	R$ 183,80	R$ 3.308,42	R$ 162,82	R$ 2.930,79
12.3.22	'151337	DER-ES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	und	18,00	R$ 114,64	R$ 150,88	R$ 2.715,91	R$ 125,71	R$ 2.262,72
12.3.23	'150310	DER-ES	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	10,00	R$ 113,66	R$ 149,59	R$ 1.495,94	R$ 144,38	R$ 1.443,79
12.3.24	'151334	DER-ES	Disjuntor caixa moldada termomagnetico fixo, tripolar 200A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente	und	18,00	R$ 513,75	R$ 676,17	R$ 12.171,14	R$ 609,01	R$ 10.962,12
12.3.25	ARQU-018	COMP	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	15,00	R$ 715,70	R$ 941,98	R$ 14.129,68	R$ 349,47	R$ 5.242,05
12.4			**CABOS E FIOS CONDUTORES**							
12.4.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	12.000,00	R$ 5,65	R$ 7,44	R$ 89.235,34	R$ 6,64	R$ 79.680,00
12.4.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.500,00	R$ 8,26	R$ 10,87	R$ 27.178,61	R$ 9,74	R$ 24.350,00
12.4.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.050,00	R$ 11,61	R$ 15,28	R$ 16.044,59	R$ 13,70	R$ 14.385,00
12.4.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	800,00	R$ 18,48	R$ 24,32	R$ 19.458,04	R$ 21,87	R$ 17.496,00
12.4.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 03/2023	M	900,00	R$ 28,89	R$ 38,02	R$ 34.221,36	R$ 34,25	R$ 30.825,00
12.4.6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	200,00	R$ 30,61	R$ 40,29	R$ 8.057,50	R$ 36,77	R$ 7.354,00
12.4.8	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	180,00	R$ 60,81	R$ 80,04	R$ 14.406,37	R$ 73,35	R$ 13.203,00
12.4.10	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	300,00	R$ 108,45	R$ 142,74	R$ 42.821,12	R$ 131,01	R$ 39.303,00
12.4.11	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	50,00	R$ 140,70	R$ 185,18	R$ 9.259,15	R$ 170,10	R$ 8.505,00
12.4.12	93000	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	100,00	R$ 275,68	R$ 362,84	R$ 36.283,77	R$ 333,56	R$ 33.356,00
12.4.13	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	80,00	R$ 4,21	R$ 5,54	R$ 443,28	R$ 4,93	R$ 394,40
12.4.14	'151438	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 2x2,5mm2	m	50,00	R$ 13,78	R$ 18,14	R$ 906,83	R$ 14,49	R$ 724,50
12.4.15	'151439	DER-ES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 3x2,5mm2	m	50,00	R$ 16,22	R$ 21,35	R$ 1.067,40	R$ 16,85	R$ 842,47
12.4.16	'160869	DER-ES	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos	und	100,00	R$ 46,85	R$ 61,66	R$ 6.166,18	R$ 52,36	R$ 5.235,88
			ELETROCALHAS							
12.4.17	'150836	DER-ES	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	150,00	R$ 82,75	R$ 108,91	R$ 16.336,78	R$ 102,77	R$ 15.415,50
12.4.18	'150861	DER-ES	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	m	150,00	R$ 36,07	R$ 47,47	R$ 7.121,05	R$ 53,98	R$ 8.096,43
12.4.19	104764	SINAPI	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF 09/2023	M	400,00	R$ 24,24	R$ 31,90	R$ 12.761,44	R$ 27,53	R$ 11.012,00
12.5			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**							
12.5.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	R$ 41,69	R$ 54,87	R$ 1.371,76	R$ 47,70	R$ 1.192,50
12.5.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	R$ 44,42	R$ 58,46	R$ 1.461,59	R$ 51,02	R$ 1.275,50
12.5.3	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	25,00	R$ 76,44	R$ 100,61	R$ 2.515,17	R$ 87,27	R$ 2.181,75
12.5.4	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	R$ 48,46	R$ 63,78	R$ 1.275,61	R$ 55,32	R$ 1.106,40
12.5.5	92033	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	300,00	R$ 105,76	R$ 139,20	R$ 41.758,98	R$ 120,87	R$ 36.261,00
12.5.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	R$ 81,25	R$ 106,94	R$ 1.069,37	R$ 93,12	R$ 931,20
12.5.7	ARQ-015	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	UM	35,00	R$ 715,70	R$ 941,98	R$ 32.969,25	R$ 12,73	R$ 445,55
12.5.8	'181002	DER-ES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	350,00	R$ 182,61	R$ 240,34	R$ 84.120,10	R$ 219,29	R$ 76.751,50

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM		Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
			SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM		VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
12.5.9	'181004	DER-ES	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	und	25,00	R$ 173,58	R$ 228,46	R$ 5.711,45	R$ 219,19	R$ 5.479,69
12.5.10	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	25,00	R$ 114,71	R$ 150,98	R$ 3.774,40	R$ 137,69	R$ 3.442,25
12.5.14	'180115	DER-ES	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	und	15,00	R$ 72,54	R$ 95,47	R$ 1.432,10	R$ 91,95	R$ 1.379,21
12.5.17	ARQ-049	COMP	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	25,00	R$ 715,70	R$ 941,98	R$ 23.549,46	R$ 40,48	R$ 1.012,00
12.6			**INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO**							
12.6.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25,00	R$ 137,09	R$ 180,43	R$ 4.510,79	R$ 163,69	R$ 4.092,25
12.6.2	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	R$ 31,74	R$ 41,77	R$ 208,87	R$ 35,86	R$ 179,30
12.6.3	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25,00	R$ 29,58	R$ 38,93	R$ 973,29	R$ 33,59	R$ 839,75
12.6.4	101663	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	R$ 30,65	R$ 40,34	R$ 201,70	R$ 39,21	R$ 196,05
12.6.5	'160314	DER-ES	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	und	80,00	R$ 909,48	R$ 1.197,02	R$ 95.761,37	R$ 1.085,62	R$ 86.849,60
12.6.6	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	R$ 31,74	R$ 41,77	R$ 1.462,11	R$ 35,86	R$ 1.255,10
12.6.7	'160324	DER-ES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	80,00	R$ 235,05	R$ 309,36	R$ 24.748,98	R$ 362,57	R$ 29.005,22
12.6.8	'160309	DER-ES	Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	80,00	R$ 112,56	R$ 148,15	R$ 11.851,71	R$ 173,93	R$ 13.914,09
12.6.9	'160321	DER-ES	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	80,00	R$ 163,83	R$ 215,63	R$ 17.250,06	R$ 188,94	R$ 15.115,27
12.6.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	R$ 82,70	R$ 108,85	R$ 3.809,61	R$ 101,90	R$ 3.566,50
12.6.11	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	280,00	R$ 80,76	R$ 106,29	R$ 29.761,96	R$ 94,42	R$ 26.437,60
12.6.12	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	150,00	R$ 62,03	R$ 81,64	R$ 12.246,16	R$ 75,27	R$ 11.290,50
12.6.13	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	R$ 56,30	R$ 74,10	R$ 889,19	R$ 68,01	R$ 816,12
12.6.14	'160328	DER-ES	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	80,00	R$ 25,94	R$ 34,14	R$ 2.731,28	R$ 30,75	R$ 2.460,31
12.6.15	'160312	DER-ES	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	80,00	R$ 58,83	R$ 77,43	R$ 6.194,35	R$ 69,46	R$ 5.556,94
12.6.16	'160331	DER-ES	Cordoalha flexível 25x100 mm, com dois furos, diâmetro 11 mm, ref. TEL-5701, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	80,00	R$ 38,10	R$ 50,15	R$ 4.011,64	R$ 42,70	R$ 3.416,24
12.7			**INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA**							
12.7.1	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R$ 1.283,13	R$ 1.688,80	R$ 8.443,99	R$ 2.432,96	R$ 12.164,80
12.7.2	'160864	DER-ES	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	5,00	R$ 1.078,22	R$ 1.419,11	R$ 7.095,52	R$ 1.280,52	R$ 6.402,61
12.7.3	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R$ 3.953,30	R$ 5.203,16	R$ 26.015,78	R$ 7.825,31	R$ 39.126,55
12.7.4	'160865	DER-ES	Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	5,00	R$ 2.413,55	R$ 3.176,61	R$ 15.883,03	R$ 3.604,07	R$ 18.020,36
12.7.5	'160867	DER-ES	No Break 2200VA (1980W) Senoidal, tensão de entrada: 220V e tensão de saida: 220V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	2,00	R$ 5.550,64	R$ 7.305,51	R$ 14.611,01	R$ 6.553,91	R$ 13.107,82
12.7.6	100555	SINAPI	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R$ 1.424,48	R$ 1.874,84	R$ 3.749,67	R$ 2.985,55	R$ 5.971,10
12.7.7	'160847	DER-ES	Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	1,00	R$ 31,36	R$ 41,27	R$ 41,27	R$ 56,62	R$ 56,61
12.7.8	'160825	DER-ES	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U´s, inclusive fixação em Rack 19"	und	5,00	R$ 37,23	R$ 49,00	R$ 245,00	R$ 42,08	R$ 210,37
12.7.9	'160833	DER-ES	Bandeja Fixação Dupla 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	15,00	R$ 101,86	R$ 134,06	R$ 2.010,95	R$ 140,53	R$ 2.107,93
12.7.10	'150881	DER-ES	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	15,00	R$ 29,48	R$ 38,80	R$ 582,00	R$ 36,03	R$ 540,42
12.7.11	'160108	DER-ES	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	5,00	R$ 158,17	R$ 208,18	R$ 1.040,88	R$ 174,19	R$ 870,95
12.7.12	'160111	DER-ES	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	5,00	R$ 1.385,10	R$ 1.823,01	R$ 9.115,03	R$ 1.342,39	R$ 6.711,96
12.7.13	'151139	DER-ES	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	550,00	R$ 29,95	R$ 39,42	R$ 21.680,37	R$ 33,13	R$ 18.222,41
12.7.14	'151126	DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	65,00	R$ 18,93	R$ 24,91	R$ 1.619,46	R$ 21,76	R$ 1.414,52
12.7.15	'151127	DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	65,00	R$ 20,34	R$ 26,77	R$ 1.740,08	R$ 23,36	R$ 1.518,08
12.7.16	'151129	DER-ES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	m	65,00	R$ 34,17	R$ 44,97	R$ 2.923,24	R$ 39,82	R$ 2.588,19
12.7.17	'160827	DER-ES	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 40 U´s x 1763 x 50mm	und	40,00	R$ 291,16	R$ 383,21	R$ 15.328,47	R$ 351,06	R$ 14.042,51
12.7.18	'160823	DER-ES	Calha com 8 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	40,00	R$ 118,45	R$ 155,90	R$ 6.235,94	R$ 139,36	R$ 5.574,32
12.7.19	'160825	DER-ES	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U´s, inclusive fixação em Rack 19"	und	40,00	R$ 37,23	R$ 49,00	R$ 1.960,01	R$ 42,08	R$ 1.683,01
12.7.20	'160125	DER-ES	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 100 pares	m	1.700,00	R$ 96,89	R$ 127,52	R$ 216.787,93	R$ 122,33	R$ 207.956,99
12.7.21	'160851	DER-ES	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6	m	1.700,00	R$ 5,63	R$ 7,41	R$ 12.596,92	R$ 6,80	R$ 11.552,02
12.7.22	100554	SINAPI	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	250,00	R$ 7,70	R$ 10,13	R$ 2.533,59	R$ 7,44	R$ 1.860,00
			CAIXAS E QUADROS							
12.7.23	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 178,87	R$ 235,42	R$ 1.177,10	R$ 205,92	R$ 1.029,60
12.7.24	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R$ 23,90	R$ 31,46	R$ 157,28	R$ 26,40	R$ 132,00
			DISPOSITIVOS							

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%	Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM			VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
12.7.25	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	R$ 70,59	R$ 92,91	R$ 4.645,49	R$ 70,59	R$ 3.529,50
12.7.26	'180220	DER-ES	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	15,00	R$ 51,28	R$ 67,49	R$ 1.012,38	R$ 62,86	R$ 942,89
12.7.27	'990127	DER-ES	Terminal mecânico para cabo de 16 e 25 mm2	und	5,00	R$ 29,18	R$ 38,41	R$ 192,02	R$ 33,06	R$ 165,30
12.7.28	'150835	DER-ES	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	500,00	R$ 62,31	R$ 82,01	R$ 41.004,82	R$ 75,17	R$ 37.585,42
12.7.29	'160810	DER-ES	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 08 U´s x 470mm	und	10,00	R$ 504,03	R$ 663,38	R$ 6.633,81	R$ 627,70	R$ 6.277,03
12.7.30	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	R$ 72,34	R$ 95,21	R$ 4.760,53	R$ 70,59	R$ 3.529,50
12.7.31	'150910	DER-ES	Cabeçote de alumínio de 3/4"	und	50,00	R$ 14,69	R$ 19,33	R$ 966,71	R$ 16,74	R$ 837,04
12.7.33	ARQ-020	COMP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	400,00	R$ 715,70	R$ 941,98	R$ 376.791,48	R$ 63,07	R$ 25.228,00
			CABEAMENTO							
12.7.34	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	150,00	R$ 7,87	R$ 10,36	R$ 1.553,72	R$ 8,46	R$ 1.269,00
12.7.35	'160807	DER-ES	Conector RJ 45 macho	und	50,00	R$ 12,61	R$ 16,60	R$ 829,83	R$ 14,18	R$ 709,10
12.8			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**							
12.8.1	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R$ 2.073,38	R$ 2.728,89	R$ 13.644,45	R$ 2.383,05	R$ 11.915,25
12.8.2	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R$ 3.320,53	R$ 4.370,33	R$ 21.851,67	R$ 4.182,76	R$ 20.913,80
			ACESSÓRIOS							
12.8.3	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35,00	R$ 381,36	R$ 501,93	R$ 17.567,51	R$ 423,95	R$ 14.838,25
12.8.4	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35,00	R$ 435,56	R$ 573,26	R$ 20.064,26	R$ 544,34	R$ 19.051,90
12.8.5	103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35,00	R$ 280,83	R$ 369,62	R$ 12.936,55	R$ 349,57	R$ 12.234,95
12.8.6	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	R$ 184,45	R$ 242,76	R$ 8.496,77	R$ 207,19	R$ 7.251,65
12.8.7	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 1.126,36	R$ 1.482,46	R$ 7.412,32	R$ 1.245,12	R$ 6.225,60
12.8.8	'160673	DER-ES	Central de Alarme de Incêndio Endereçável, com capacidade para até 256 endereços, distribuídos em 4 laços, incluindo fornecimento, instalação e configuração completa	und	10,00	R$ 2.730,15	R$ 3.593,30	R$ 35.933,02	R$ 3.048,28	R$ 30.482,81
12.8.9	'160674	DER-ES	Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra-vidro, na cor vermelha, incluso martelo ? Fornecimento, instalação e configuração	und	10,00	R$ 144,56	R$ 190,26	R$ 1.902,63	R$ 149,77	R$ 1.497,74
12.8.10	'160675	DER-ES	Detector de fumaça óptico (fotoelétrico) endereçável, alimentação bivolt 12/24V ? Fornecimento, instalação e configuração	und	50,00	R$ 196,56	R$ 258,70	R$ 12.935,17	R$ 176,93	R$ 8.846,57
12.8.11	'160676	DER-ES	Sirene eletrônica média tipo corneta em ABS, IP52 ? 12 e 24V ? Fornecimento e instalação	und	30,00	R$ 85,19	R$ 112,12	R$ 3.363,69	R$ 117,61	R$ 3.528,25
12.8.12	'180301	DER-ES	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	2,00	R$ 4.522,62	R$ 5.952,47	R$ 11.904,94	R$ 5.149,05	R$ 10.298,09
12.8.13	'180302	DER-ES	Bomba centrífuga monofásica 1/2 CV	und	2,00	R$ 1.090,63	R$ 1.435,44	R$ 2.870,87	R$ 1.274,55	R$ 2.549,09
12.8.14	'180303	DER-ES	Bomba centrífuga monofásica 3/4 CV	und	4,00	R$ 1.426,07	R$ 1.876,93	R$ 7.507,71	R$ 1.690,68	R$ 6.762,72
12.8.15	ARQ-037	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UND	4,00	R$ 255,70	R$ 336,55	R$ 1.346,18	R$ 248,64	R$ 994,56
12.8.16	FNDE114	COMP	VÁLVULA DE ALÍVIO	UND	4,00	R$ 2.699,91	R$ 3.553,50	R$ 14.213,99	R$ 2.625,35	R$ 10.501,40
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES							
12.8.17	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	35,00	R$ 128,61	R$ 169,27	R$ 5.924,47	R$ 162,30	R$ 5.680,50
12.8.18	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	200,00	R$ 141,96	R$ 186,84	R$ 37.368,28	R$ 200,34	R$ 40.068,00
12.8.19	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	35,00	R$ 139,10	R$ 183,08	R$ 6.407,70	R$ 176,07	R$ 6.162,45
12.8.20	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R$ 80,94	R$ 106,53	R$ 1.065,29	R$ 101,44	R$ 1.014,40
12.8.21	92659	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R$ 37,39	R$ 49,21	R$ 492,11	R$ 45,25	R$ 452,50
12.8.22	92661	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R$ 44,44	R$ 58,49	R$ 584,89	R$ 54,28	R$ 542,80
12.8.23	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	R$ 221,24	R$ 291,19	R$ 10.191,51	R$ 272,98	R$ 9.554,30
12.8.24	92639	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	R$ 114,61	R$ 150,84	R$ 5.279,56	R$ 136,63	R$ 4.782,05
12.8.25	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R$ 44,79	R$ 58,95	R$ 589,50	R$ 54,73	R$ 547,30
12.8.26	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R$ 91,65	R$ 120,63	R$ 1.206,25	R$ 115,51	R$ 1.155,10
12.8.27	'160322	DER-ES	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	150,00	R$ 7,01	R$ 9,23	R$ 1.383,93	R$ 8,05	R$ 1.207,58
12.8.28	'150851	DER-ES	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	150,00	R$ 10,08	R$ 13,27	R$ 1.990,02	R$ 12,78	R$ 1.917,29
			SINALIZAÇÕES							
12.8.29	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	45,00	R$ 21,94	R$ 28,88	R$ 1.299,44	R$ 1.157,76	R$ 52.099,38
12.8.30	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	20,00	R$ 97,73	R$ 128,63	R$ 2.572,55	R$ 2.051,78	R$ 41.035,52
12.8.31	'160612	DER-ES	Placa de sinalização de segurança do tipo ?SAÍDA DE EMERGÊNCIA? com seta vertical, conforme Código 14 - 315/158 da ABNT NBR 13434 e Código S3 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES)	und	60,00	R$ 29,12	R$ 38,33	R$ 2.299,58	R$ 32,47	R$ 1.948,06

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM									
		OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)									
		LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM									

Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração
LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):
SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%

ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
VALOR DA OBRA: R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
12.9			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO							
12.9.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	10,00	R$ 239,70	R$ 315,48	R$ 3.154,82	R$ 285,75	R$ 2.857,50
12.9.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	35,00	R$ 751,83	R$ 989,53	R$ 34.633,38	R$ 900,89	R$ 31.531,15
12.9.3	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	35,00	R$ 269,83	R$ 355,14	R$ 12.429,83	R$ 321,94	R$ 11.267,90
12.10			INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO							
12.10.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 03/2023	M	3.500,00	R$ 5,65	R$ 7,44	R$ 26.026,97	R$ 6,64	R$ 23.240,00
12.10.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3.500,00	R$ 8,26	R$ 10,87	R$ 38.050,05	R$ 9,74	R$ 34.090,00
12.10.3	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.450,40	R$ 28,16	R$ 37,06	R$ 53.756,08	R$ 32,48	R$ 47.108,99
12.10.4	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,70	R$ 46,53	R$ 61,24	R$ 55.159,51	R$ 52,93	R$ 47.674,05
12.10.5	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	700,10	R$ 73,33	R$ 96,51	R$ 67.569,23	R$ 85,84	R$ 60.096,58
12.10.6	'161006	DER-ES	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 7/8" esp. 9mm	m	800,00	R$ 73,17	R$ 96,30	R$ 77.042,48	R$ 87,95	R$ 70.362,23
12.10.7	'161005	DER-ES	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	800,00	R$ 65,60	R$ 86,34	R$ 69.071,84	R$ 69,59	R$ 55.675,67
12.10.8	'161010	DER-ES	Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 1/4" até 1/2"	und	1.500,00	R$ 17,50	R$ 23,03	R$ 34.549,08	R$ 21,65	R$ 32.479,88
			DRENO							
12.10.9	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	594,70	R$ 33,34	R$ 43,88	R$ 26.095,80	R$ 36,89	R$ 21.938,48
12.10.10	ARQ-043	COMP	ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO DE DRENOS DE AR CONDICIONADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PRETA, DN 40MM	M	1.500,00	R$ 97,81	R$ 128,73	R$ 193.096,83	R$ 95,11	R$ 142.665,00
12.10.11	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	57,00	R$ 21,69	R$ 28,55	R$ 1.627,20	R$ 24,14	R$ 1.375,98
12.10.12	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	56,00	R$ 21,62	R$ 28,46	R$ 1.593,49	R$ 24,06	R$ 1.347,36
12.10.13	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	R$ 31,02	R$ 40,83	R$ 2.041,35	R$ 34,46	R$ 1.723,00
12.10.14	103249	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	20,00	R$ 2.393,43	R$ 3.150,13	R$ 63.002,52	R$ 2.941,23	R$ 58.824,60
12.10.15	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	20,00	R$ 3.950,87	R$ 5.199,96	R$ 103.999,19	R$ 4.868,41	R$ 97.368,20
12.10.16	103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	20,00	R$ 1.940,55	R$ 2.554,07	R$ 51.081,31	R$ 2.380,36	R$ 47.607,20
12.10.17	'180605	DER-ES	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 22.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	18,00	R$ 6.964,40	R$ 9.166,23	R$ 164.992,20	R$ 7.064,23	R$ 127.156,05
12.10.18	'180607	DER-ES	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 30.000 BTU´s 220V - Ciclo Quente/Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	18,00	R$ 9.645,39	R$ 12.694,83	R$ 228.507,00	R$ 10.478,95	R$ 188.621,03
12.10.19	'180608	DER-ES	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Piso Teto de 36.000 BTU´s 220V - Ciclo Quente/Frio Classificação Energética A ou B (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	18,00	R$ 12.080,25	R$ 15.899,49	R$ 286.190,79	R$ 13.825,86	R$ 248.865,47
12.10.20	'161016	DER-ES	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexivel, exclusive gás refrigerante	m	1.500,00	R$ 73,18	R$ 96,32	R$ 144.474,39	R$ 140,79	R$ 211.191,70
12.10.21	'161017	DER-ES	Duto em chapa de aço galvanizada #22, exclusive acessórios de fixação	m2	480,00	R$ 282,40	R$ 371,68	R$ 178.407,52	R$ 365,00	R$ 175.201,66
12.10.22	'161015	DER-ES	Gás refrigerante R410A	kg	954,00	R$ 88,53	R$ 116,52	R$ 111.159,36	R$ 92,13	R$ 87.891,01
			SUBITEM 12					R$ 5.065.923,39		R$ 4.277.132,00
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES							
13.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	757,80	R$ 47,37	R$ 62,35	R$ 47.246,01	R$ 54,75	R$ 41.489,55
13.1.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	465,20	R$ 26,64	R$ 35,06	R$ 16.311,02	R$ 30,56	R$ 14.216,51
13.1.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	283,00	R$ 34,01	R$ 44,76	R$ 12.667,77	R$ 39,33	R$ 11.130,39
13.1.4	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	45,20	R$ 42,45	R$ 55,87	R$ 2.525,36	R$ 49,17	R$ 2.222,48
13.1.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	84,00	R$ 12,72	R$ 16,74	R$ 1.406,28	R$ 14,51	R$ 1.218,84
13.1.6	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	64,00	R$ 18,30	R$ 24,09	R$ 1.541,48	R$ 21,54	R$ 1.378,56

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM								
		OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)								
		LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM								

Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração
LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):
SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%

ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):
Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%
VALOR DA OBRA: R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL R$ 12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
13.1.7	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	R$ 27,78	R$ 36,56	R$ 146,25	R$ 32,95	R$ 131,80
13.1.8	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	28,00	R$ 33,31	R$ 43,84	R$ 1.227,55	R$ 39,46	R$ 1.104,88
13.1.9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	52,00	R$ 32,22	R$ 42,41	R$ 2.205,13	R$ 38,15	R$ 1.983,80
13.1.10	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	R$ 26,51	R$ 34,89	R$ 279,13	R$ 31,42	R$ 251,36
13.1.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	R$ 17,34	R$ 22,82	R$ 182,57	R$ 20,40	R$ 163,20
13.1.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	210,00	R$ 12,42	R$ 16,35	R$ 3.432,79	R$ 14,16	R$ 2.973,60
13.1.13	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	32,00	R$ 63,51	R$ 83,59	R$ 2.674,84	R$ 75,52	R$ 2.416,64
13.1.14	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	12,00	R$ 23,22	R$ 30,56	R$ 366,73	R$ 28,07	R$ 336,84
13.1.15	ARQ-021	COMP	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UND	6,00	R$ 101,19	R$ 133,19	R$ 799,11	R$ 98,40	R$ 590,40
13.1.17	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	2,00	R$ 37,96	R$ 49,96	R$ 99,92	R$ 45,74	R$ 91,48
13.1.18	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	2,00	R$ 22,33	R$ 29,39	R$ 58,77	R$ 26,98	R$ 53,96
13.1.19	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	60,00	R$ 578,80	R$ 761,79	R$ 45.707,45	R$ 667,37	R$ 40.042,20
13.1.23	89784	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	81,00	R$ 28,47	R$ 37,47	R$ 3.035,14	R$ 33,67	R$ 2.727,27
13.1.25	'141910	DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	313,48	R$ 94,67	R$ 124,60	R$ 39.059,74	R$ 121,32	R$ 38.031,39
13.1.26	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18,00	R$ 20,80	R$ 27,38	R$ 492,76	R$ 24,34	R$ 438,12
13.1.28	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	18,00	R$ 14,11	R$ 18,57	R$ 334,27	R$ 16,82	R$ 302,76
13.1.31	'140711	DER-ES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	18,00	R$ 129,21	R$ 170,06	R$ 3.061,08	R$ 162,24	R$ 2.920,36
13.1.32	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF 09/2023 PS	M	45,00	R$ 4,22	R$ 5,55	R$ 249,93	R$ 4,99	R$ 224,55
13.1.33	91174	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF 09/2023 PS	M	40,80	R$ 7,31	R$ 9,62	R$ 392,54	R$ 8,70	R$ 354,96
13.1.34	ARQ-023	COMP	RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	10,00	R$ 203,60	R$ 267,97	R$ 2.679,66	R$ 197,98	R$ 1.979,80
13.1.35	ARQ-057	COMP	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - TIPO ABACAXI	UND	30,00	R$ 46,84	R$ 61,64	R$ 1.849,34	R$ 45,54	R$ 1.366,20
13.1.36	ARQ-058	COMP	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UND	16,00	R$ 80,18	R$ 105,53	R$ 1.688,54	R$ 77,97	R$ 1.247,52
13.1.37	'140712	DER-ES	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	9,00	R$ 737,71	R$ 970,94	R$ 8.738,47	R$ 929,90	R$ 8.369,05
13.1.38	'140707	DER-ES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	106,00	R$ 187,08	R$ 246,23	R$ 26.099,99	R$ 224,50	R$ 23.796,86
			SUBITEM 13					**R$ 226.559,62**		**R$ 203.555,33**
14			**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**							
14.1			**GÁS COMBUSTÍVEL**							
14.1.1	ARQ-026	COMP	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UND	2,00	R$ 914,17	R$ 1.203,19	R$ 2.406,38	R$ 888,93	R$ 1.777,86
14.1.2	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R$ 59,31	R$ 78,06	R$ 156,12	R$ 65,95	R$ 131,90
14.1.3	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB- RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	20,00	R$ 50,56	R$ 66,54	R$ 1.330,89	R$ 67,23	R$ 1.344,60
14.1.4	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	10,00	R$ 68,50	R$ 90,16	R$ 901,56	R$ 76,15	R$ 761,50
14.1.5	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	10,00	R$ 80,72	R$ 106,24	R$ 1.062,40	R$ 89,74	R$ 897,40
14.1.6	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	R$ 50,17	R$ 66,03	R$ 660,31	R$ 58,80	R$ 588,00
14.1.7	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8,00	R$ 26,81	R$ 35,29	R$ 282,28	R$ 31,65	R$ 253,20
14.1.8	97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	R$ 51,21	R$ 67,40	R$ 404,40	R$ 59,95	R$ 359,70
14.1.9	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	R$ 51,21	R$ 67,40	R$ 404,40	R$ 59,95	R$ 359,70
14.1.10	97547	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	R$ 33,69	R$ 44,34	R$ 266,04	R$ 39,67	R$ 238,02
14.1.11	ARQ-027	COMP	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	15,00	R$ 20,73	R$ 27,29	R$ 409,27	R$ 20,16	R$ 302,40
14.1.12	ARQ-028	COMP	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UND	2,00	R$ 32,81	R$ 43,18	R$ 86,36	R$ 31,90	R$ 63,80
			SUBITEM 14					**R$ 8.370,41**		**R$ 7.078,08**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**							
15.1			**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**							

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração	ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025				
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):						
						INCC							
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	IO: 1.216,71	31,01%	CNPJ: 38.198.272.0001-10	BDI (%):				
						I1: 1.222,36		Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES	29,09%				
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM			VALOR DA OBRA:		R$ 14.931.886,58	VALOR TOTAL	R$ 12.500.174,37				

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI	Total
						Valor Unit.	com BDI			
15.1.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	4,00	R$ 1.357,09	R$ 1.786,14	R$ 7.144,56	R$ 1.665,13	R$ 6.660,52
15.1.2	'170220	DER-ES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	50,00	R$ 482,12	R$ 634,54	R$ 31.727,24	R$ 479,33	R$ 23.966,44
15.1.3	'210210	DER-ES	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	50,00	R$ 360,83	R$ 474,91	R$ 23.745,42	R$ 427,20	R$ 21.359,96
15.1.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	260,00	R$ 77,18	R$ 101,58	R$ 26.411,03	R$ 102,62	R$ 26.681,20
15.1.5	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	R$ 38,12	R$ 50,17	R$ 1.003,43	R$ 44,48	R$ 889,60
15.1.7	ARQ-024	COMP	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	M	45,00	R$ 18,20	R$ 23,96	R$ 1.078,05	R$ 17,70	R$ 796,50
15.1.8	ARQ-025	COMP	MASTRO METÁLICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 6M, EQUIPADO COM ROLDANA FIXADO EM PRISMA DE CONCRETO DE (30X30X50)CM, INCLUSIVE ESTE, EXCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R$ 1.807,57	R$ 2.379,05	R$ 2.379,04	R$ 1.757,66	R$ 1.757,66
15.1.12	'200582	DER-ES	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 15 cm, Altura: 30cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	und	2,00	R$ 355,71	R$ 468,17	R$ 936,33	R$ 467,09	R$ 934,18
15.1.13	'160208	DER-ES	Abrigo de gás para 4 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio, dim: 4.05x1.00x1.80m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros, conforme Norma Técnica 18/2015 do CBMES, exclusive extintor de incêndio	und	6,00	R$ 20.985,41	R$ 27.620,06	R$ 165.720,38	R$ 24.844,56	R$ 149.067,34
15.1.15	ARQ-061	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M2	20,00	R$ 76,84	R$ 101,13	R$ 2.022,59	R$ 74,72	R$ 1.494,40
15.1.17	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	32,00	R$ 57,87	R$ 76,17	R$ 2.437,30	R$ 64,19	R$ 2.054,08
15.1.18	'200513	DER-ES	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2,00	R$ 1.606,36	R$ 2.114,22	R$ 4.228,43	R$ 2.295,20	R$ 4.590,39
15.1.19	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	60,00	R$ 602,97	R$ 793,60	R$ 47.616,13	R$ 751,18	R$ 45.070,80
15.1.20	'210302	DER-ES	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	60,00	R$ 242,88	R$ 319,67	R$ 19.180,07	R$ 382,47	R$ 22.948,11
15.1.22	ARQ-062	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM TRIPLA FACE, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM LETREIRO PINTADO DIRETAMENTE SOBRE CADA FACE E EM ALTO RELEVO A ELIPSE BRANCA (ALTURA MÍNIMA EXTERNA DE 4,0 CM) –PROPORÇÃO DE 60X60X600CM	UND	5,00	R$ 9.430,21	R$ 12.411,63	R$ 62.058,14	R$ 9.169,79	R$ 45.848,95
15.1.24	ARQ-064	COMP	ALÇAPÃO DE CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL 80X80CM, INCLUSIVE ALÇA INTERNA E EXTERNA, REQUADRO EM CANTONEIRA, DOBRADIÇA TIPO GONZO, CADEADO E PORTA CADEADO.	UND	10,00	R$ 513,42	R$ 675,74	R$ 6.757,37	R$ 499,24	R$ 4.992,40
15.1.26	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	15,00	R$ 110,42	R$ 145,33	R$ 2.179,94	R$ 131,52	R$ 1.972,80
15.1.27	ARQ-066	COMP	TECLADO PARA CENTRAL DE ALARME COM DISPLAY	UND	1,00	R$ 825,66	R$ 1.086,70	R$ 1.086,69	R$ 802,86	R$ 802,86
15.1.28	ARQ-067	COMP	CABO DE ALARME TIPO MANGA, SEM BLINDAGEM, 4X26AWG	M	250,00	R$ 24,46	R$ 32,20	R$ 8.048,86	R$ 23,79	R$ 5.947,50
15.1.29	ARQ-068	COMP	CHAVE DE PARTIDA DIRETA, 3CV, 220V, TRIFÁSICO, COM RELÉ DE SOBRECARGA, BOTOEIRAS, PARA ACIONAMENTO DA COIFA. REF.: PDW04 WEG OU EQUIVALENTE	UND	1,00	R$ 468,13	R$ 616,13	R$ 616,13	R$ 455,20	R$ 455,20
15.1.30	41953	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	3.500,00	R$ 71,14	R$ 93,64	R$ 327.731,28	R$ 83,50	R$ 292.246,58

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM			Ref. Preços	LEIS SOC.:	Data Base	Sem Desoneração		ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025	
	OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (AGO-2025)	157,27%	outubro-25	BDI (%):					
				SINAPI (AGO-2025)	117,06%	INCC IO: 1.216,71 I1: 1.222,36	31,01%		CNPJ: 38.198.272.0001-10		BDI (%):	
	LOCAL	CENTRO, ITAPEMIRIM							Endereço: Rua dois, 213, civit 1, Serra ES		29,09%	
					VALOR DA OBRA:		R$	14.931.886,58	VALOR TOTAL		R$	12.500.174,37

Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Custo		Total	Valor com BDI		Total	
						Valor Unit.	com BDI					
15.03			**SERVIÇOS FINAIS**									
15.3.1	'200576	DER-ES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	R$ 674,41	R$ 887,63	R$ 887,62	R$ 899,07		R$	899,06
15.3.2	'200401	DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	4.789,44	R$ 9,89	R$ 13,02	R$ 62.343,08	R$ 10,90		R$	52.200,34
SUBITEM 15								**R$ 807.339,11**			**R$**	**713.636,87**
							TOTAL GERAL	R$ 14.931.886,58			R$	12.500.174,37

ITAPEMIRIM - ES, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

Nota 01: BDI de 31,01%, conforme Resolução nº 366, de 22 de novembro de 2022 - Processo: 08996/2022-7 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

NOTA 02: Os valores unitários com BDI foram atualizados pelo Indice Nacional da Construção Civil - INCC, portanto a data-base desta planilha é de outubro/2025. Os índices estão indicados no cabeçalho e separados pelo referencial DER-ES EDIFICAÇÕES e SINAPI

gov.br
Documento assinado digitalmente
TACIARA SILVA RIGUEIRA
Data: 05/12/2025 11:00:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TACIARA SILVA RIGUEIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA-ES 0045415/D

Protocolo: 38306/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: [illegible]